



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
**RUA SÃO JOSÉ S/N - TARRAFAS - CE**

LEI Nº 11

De 16 de setembro de 1.989.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aumento ao funcionalismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento ao funcionalismo público, na ordem de cinquenta por cento (50%) e cem por cento (100%), retroativo ao mês de julho de 1.989.

Art. 2º - Serão beneficiados com o aumento de cem por cento (100%) o pessoal lotado na Prefeitura Municipal e de cinquenta por cento (50%) os demais funcionários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas em 16 de setembro de 1.989.

  
**Tertuliano Cândido de Araújo**  
Prefeito Municipal